



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 19 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 5974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto nº 5593, de 17 de novembro de 2021** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021.
- **Decreto nº 5594, de 17 de novembro de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, no Orçamento programa de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 3

DECRETO Nº 5593, de 17 de Novembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.005.4.451.7.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 200.000,00
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR. SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.18.541.7.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 60.000,00
Total do Órgão		R\$ 260.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.3.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 15.000,00
04.001.10.301.3.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 30.000,00
04.001.10.301.3.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 180.000,00
04.001.10.301.3.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 47.000,00
04.001.10.302.3.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 10.000,00
04.001.10.302.3.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 80.000,00
04.001.10.304.3.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 30.000,00
04.001.10.305.3.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 80.000,00
Total do Órgão		R\$ 522.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.122.10.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 50.000,00
Total do Órgão		R\$ 50.000,00
Total dos Créditos		R\$ 832.000,00
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR. SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.26.782.7.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 200.000,00
Total do Órgão		R\$ 200.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 2 / 3

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 100.000,00
04.001.10.301.3.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 100.000,00
04.001.10.301.3.2089-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 200.000,00
04.001.10.301.3.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 95.000,00
04.001.10.302.3.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 40.000,00
04.001.10.304.3.2073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 20.000,00
04.001.10.305.3.2074-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 10.000,00
	00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 10.000,00
04.001.10.305.3.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 7.000,00
Total do Órgão		R\$ 582.000,00

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.8.122.10.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
05.001.8.122.10.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.000,00
05.001.8.242.10.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 2.000,00
05.001.8.243.10.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
05.001.8.243.10.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
05.001.8.243.10.2058-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
05.001.8.243.10.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 8.000,00
05.001.8.244.10.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
	00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 2.000,00
05.001.8.244.10.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 5.000,00
	00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
05.001.8.244.10.2056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00
05.001.8.244.10.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
	00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 5.000,00
	00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
Total do Órgão		R\$ 50.000,00
Total da Anulação		R\$ 832.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 3/ 3

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 5594, de 17 de Novembro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 75.000,00
06.001.12.365.4.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00.01.0018.000 - TRANSF. FUNDEB - REMUN. PROF. MAGISTÉRIO	R\$ 235.000,00
Total do Órgão	R\$ 310.000,00
Total dos Créditos	R\$ 310.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.4.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 75.000,00
06.001.12.365.4.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0018.000 - TRANSF. FUNDEB - REMUN. PROF. MAGISTÉRIO	R\$ 235.000,00
Total do Órgão	R\$ 310.000,00
Total da Anulação	R\$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04